



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 390**

**De 27 de abril de 2007**

**Projeto de Lei Complementar nº 008/07**

**Autor: Vereador e 1º Secretário Ronaldo Napeloso**

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03 de abril de 2007, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Florentino Blundi esquina com a Avenida Luiz Lavitola, Lote "22", Quadra "30", do Loteamento denominado Chácara Flora Araraquara.

**Parágrafo único.** A área "22A" terá 1.982,62 m<sup>2</sup> e a área "22B" terá 2.000,00 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2007 (dois mil e sete).

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**LUCIANA MARCIA GONÇALVES**

Secretária de Desenvolvimento Urbano

**EDMILSON JORGE FERRARI**

Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA**

Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 000.374/1997 – Guichê nº 017.397/2007 - ("PC").